



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

370  
SOBRE: O Projeto de Lei nº ~~305~~/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 370/2022, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Datas Comemorativas no Calendário Municipal de Sorocaba e dá outras providências..

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cultura e Esporte. o art. 48-E do RIC dispõe:

**Art. 48-E. À Comissão de Cultura e Esportes compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 405/2014)**

***I - assuntos culturais e artísticos; (Redação dada pela Resolução nº 405/2014)***

***II - matérias ligadas à esportes, recreação e lazer. (Redação pela Resolução nº 410/2014)***

Os referidos eventos em questão são os mais diversos, eventos culturais, históricos, tradicionais, religiosos, populares, dentre outros, mais que especialmente se destaquem por seu valor para a população de Sorocaba.

É importante ressaltar que todos estes eventos trará uma ampla promoção do turismo local, pois permitirá ao Município organizar de modo mais eficaz a realização dos eventos e programas e os tornará mais atrativo para população, fomentando assim a economia e gerando cada vez mais vagas de emprego no Município de Sorocaba.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 6 de dezembro de 2022

**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Presidente da Comissão

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Membro

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
Membro